

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 03/06/2022 e 01/07/2022, **início às 10:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juizes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). JOSÉ MÁRIO KOHLER da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber:
Autos nº. 1120600-38.2009.5.09.0003 : DELCEU MARTINS DA SILVA x CMC EXPORTACAO DE MANUFATURADOS DE MADEIRAS LTDA - EPP . (3.000) Três mil "kits" de material dourado individual, com 111 peças. R\$ 25.500,00.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). CARLOS MARTINS KAMINSKI da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber:
Autos nº. 0000249-96.2014.5.09.0029 : PEDRO DIAS DE ALMEIDA x JOAO MARIA SOEKE & CIA LTDA - ME x PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES x RAIMUNDO SANTO SOLEK – ME . 01 Veículo FORD/CARGO 2422, Ano/Modelo 1998/1998, placa CPR 8479, RENAVAL 719484286, Chassi 9BFYTNHT9WD86301, cor branca, Almirante Tamandaré/PR, o veículo está em estado de deterioração; sem ser ligado há 5 anos; com a carroceria precisando de reparos, trocar os pneus, sem bateria, um retrovisor e manopla do câmbio. R\$ 40.000,00; 01 Caminhão basculante, marca Ford Cargo 2629, 6x4, Branco, Placa AVY 4354, Chassi 9BFZEANE7DBS14454, Ano/Modelo 2012/2013, de Almirante Tamandaré/PR, com pneus 295180R 22,5, em regular estado de conservação, sem lanterna, direção hidráulica, vidros elétricos e interna (Ar condicionado com água + climatizador), diesel S-10, 8 marchas (caixa baixa/alta), toca CD. O interior está em bom estado de conservação, apenas em alguns desgastes, em razão do uso e do tempo. R\$ 70.000,00 R\$ 110.000,00. ONUS DETRAN: Ônus - Bem nº 1 R\$ 1.803,38 - ATÉ 24/03/2022; Ônus - Bem nº 2 R\$ 743,65 - ATÉ 24/03/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A - R\$ 743,65 - ATÉ 24/03/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A -

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). ODETE GRASSELLI da 245ª Vara do Trabalho de Pinhais/PR, a saber:
Autos nº. 0000440-41.2015.5.09.0245 : ELISIANE SILVERIO DE BARROS x GENI SPRICIGO ESTEVES - ME x MARIA DO CARMO MADRUGA DE SOUZA -FI x SONIA MADRUGA DE SOUZA x EDSON ESTEVES SPRICIGO . 01 Veiculo Mitsubishi Pajero Dakar HPE 3.2 4x4. Ano/Fabricação 2012/2013, Placa AWF 2667, Chassi 93XJRKH8WDCC07969, RENAVAL 0049.650914-4, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Espécie/Tipo: Misto/Utilitário. Estado Geral: de regular para bom; funcionamento: sim; pneus e estepe em bom estado; Lataria: Boa, salvo amassados na traseira e na lateral, Avarias: Traseira e Lateral; Interior: Regular R\$ 92.871,00. ONUS DETRAN: R\$ 6.010,66 - ATÉ 31/03/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BRADESCO ADM CONSO LTDA

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "Ad-Corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretroatável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudêmios,taxas,alvarás,emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante, acordo ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese, salvo disposição definido no despacho; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretroatável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados,

os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.